

**ATA DA 2143 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.  
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

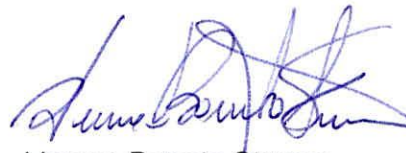
Às dezoito horas do dia nove de abril do ano de dois mil e vinte um, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima centésima quadragésima terceira reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contido no Documento nº 7645/2021, **decidiu:** autorizar a celebração de **Contrato de Servidão de Passagem** entre a Autoridade Portuária de Santos e a empresa Stolthaven Santos Ltda. pelo prazo de 25 anos, no valor global de **R\$ 102.997.838,54** (cento e dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), considerando o Parecer SUJUD-GEJUR nº 038/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 145.2021.* **I.2** – com base nos registros contido no Processo Virtual nº 000342/19-11/2019, **decidiu:** autorizar a prorrogação do **Contrato DIPRE/09.2019**, cujo objeto é a execução de serviços de conservação, limpeza geral, varredura manual, recolhimento de resíduos e destinação final de resíduos sólidos gerados no Porto de Santos, celebrado com a empresa **GRI Koleta Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A.**, por mais um período de 6 (seis) meses, no valor total estimado de **R\$ 4.536.673,38** (quatro milhões e quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), com inclusão de cláusula de rescisão antecipada por ocasião da conclusão do novo processo licitatório, condicionada à notificação prévia por parte da SPA não inferior a 45 dias e de conformidade (Compliance), mantendo-se as demais cláusulas contratuais, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 127/2021, datado de 06/03/2021, e o Parecer de Compliance – GECOP 085.2021, datado de 08/04/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 146.2021.*

Reunião 2143º de 09-04-2021

Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



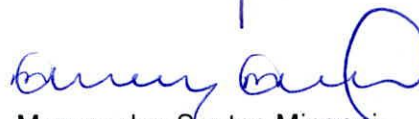
Fernando Henrique Passos Biral  
**Presidente da Mesa**  
**Diretor-Presidente**



Verena Barreto Sturaro  
**Secretária**



Bruno Stupello  
**Diretor de Desenvolvimento**  
**de Negócios e Regulação**



Marcus dos Santos Mingoni  
**Diretor de Administração**  
**e Finanças**



Marcelo Ribeiro de Souza  
**Diretor de Operações**



Afrânio de Paiva Moreira Junior  
**Diretor de Infraestrutura**

Reunião 2143º de 09-04-2021